



CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

SDS Ed. Boulevard Center Sala 501 – CEP: 70391-900

Fone/fax: 61-3322-8759 E-mail: consed@consed.org.br

SUBSÍDIOS PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA SENADO FEDERAL – 18-11-2009

A primeira medida realmente efetiva que demonstra a prioridade de uma política pública é a garantia de que os recursos financeiros necessários à realização dos objetivos pretendidos com essa política serão estáveis ao longo do tempo.

No caso brasileiro, a estabilidade nas fontes de recursos para a educação é garantida pela Constituição que estabelece a obrigatoriedade de a União aplicar, a cada ano, na manutenção e desenvolvimento do ensino, no mínimo 18% da receita de impostos. No caso dos Estados e Municípios, o percentual é maior: 25%.

Sem essa vinculação, os sistemas públicos de educação disputariam, a cada ano, os recursos orçamentários com as demais áreas, a maior parte delas sem a mesma importância e prioridade.

O grande mérito da vinculação de recursos e da conseqüente estabilidade da fonte de recursos é possibilitar aos sistemas de educação a adoção de planos e metas não apenas de curto, mas, de médio e longo prazo. Não devemos esquecer que a Lei do Plano Nacional de Educação obriga a todos os Entes da Federação a elaborarem planos de educação com vigência de 10 anos. Planos com horizonte de tempo tão longo só podem ser elaborados com a garantia de que os recursos financeiros estarão sempre garantidos conforme as necessidades.

Outro importante avanço na adoção de mecanismos de financiamento à educação é a subvinculação produzida, no período 1997-2006, pelo FUNDEF e, a partir de 2007, pelo seu sucessor, o FUNDEB. Levando em conta o número de alunos de cada rede de ensino, o Fundo redistribuiu os recursos orçamentários da educação dentro de cada Estado, constituindo-se em importante instrumento de justiça fiscal e de equidade.

O ano de 2009 não trouxe boas notícias para a educação pública no que diz respeito à disponibilização de recursos financeiros. Os orçamentos estaduais e municipais foram elaborados no final de 2008, quando eram ainda desconhecidos os efeitos da crise internacional na economia brasileira e, especialmente, nas receitas orçamentárias. As previsões de rateio de recursos do FUNDEB formalizadas em março passado demonstraram-se irrealistas e tiveram que ser ajustadas no mês de agosto.

Assim, com a queda da arrecadação das receitas tributárias, da União e dos Estados, que constituem o FUNDEB, a previsão inicial de R\$ 76,8 bilhões para o total dos fundos em 2009 cai para R\$ 67,6 bilhões, ou seja, uma redução de 12%.

Diferentemente do que ocorre com outras áreas da administração pública, as despesas com a educação pública são, na maior parte, inflexíveis e, muitas delas, obrigatórias, como é o caso das despesas com pessoal.

Projetos e ações de melhoria, aperfeiçoamento e modernização certamente estão sendo afetados em todo o país, já que gastos obrigatórios não poderão ser reduzidos.

Afora essas questões, devemos considerar os desafios que estão postos na agenda da educação pública. Dentre todos, que são muitos, gostaria de destacar um que representa bem as futuras cobranças sobre os sistemas públicos de educação básica.

O Congresso Nacional promulgou, na semana passada, a Emenda Constitucional nº 59 que, entre outras inovações, torna obrigatória e gratuita a educação básica dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Para enfrentar um imenso desafio dessa ordem, certamente, a questão do financiamento é fundamental. O debate sobre a questão dos recursos financeiros necessários para viabilizar a nova meta precisa ser iniciado.

Neste momento, em que o novo desafio é colocado, causa redobrada preocupação a redução dos recursos do FUNDEB em 2009, efeito que se propagará para os anos futuros.

Todos os sistemas estaduais estão sendo afetados com a redução dos recursos do FUNDEB, e cada um, dentro das suas possibilidades, vêm procurando ao longo deste ano ajustar-se a nova realidade. Preocupa-nos, especialmente, a situação de alguns Estados, que sentem de maneira mais intensa a redução dos recursos financeiros.

A mesma Emenda Constitucional nº 59, recém promulgada, que amplia a faixa de idades da educação obrigatória, sinaliza com uma nova fonte de recursos que pode, desde já, assistir financeiramente os entes da federação, especialmente, nesta fase de dificuldades.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

SDS Ed. Boulevard Center Sala 501 – CEP: 70391-900

Fone/fax: 61-3322-8759 E-mail: consed@consed.org.br

A principal motivação que levou a senadora Ideli Salvatti a apresentar a PEC agora aprovada, foi a de retirar dos efeitos da DRU os recursos que, na União, estão vinculados à educação. Como sabemos, desde 1994 quando foi instituído esse mecanismo, o percentual da receita de impostos que devem ser aplicados na educação nunca foi 18% e, sim, 14,4% como consequência da DRU.

De acordo com a Emenda Constitucional, o percentual da DRU que afeta os recursos da educação cai para 12,5% em 2009, 5% em 2010 e passando a ser nulo em 2011. De acordo com o Parecer do Relator, deputado Rogério Marinho, aprovado pela Comissão Especial destinada a apreciação a PEC, a diminuição dos efeitos da DRU possibilitará o aporte de novos recursos para a educação no âmbito do governo federal. Conforme dados da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados citados no parecer, esses recursos adicionais somariam: R\$ 3,9 bilhões em 2009, R\$ 7,8 bilhões em 2010 e R\$ 10,4 bilhões em 2011.

Na área federal – Congresso Nacional e Poder Executivo – tem originado importantes medidas no âmbito da educação pública. Exemplos são inúmeros: vinculação de recursos; o mecanismo FUNDEF/FUNDEB; transporte escolar; formação de professores; piso salarial; e, agora, a ampliação da faixa de idade de educação obrigatória.

Parte desses avanços está da dependência de maiores recursos financeiros para a sua concretização. Para alguns Estados, isso ficou bem evidenciado com a diminuição dos recursos em 2009.

De forma bem objetiva, o CONSED solicita ao governo federal de que parcela dos recursos, agora revinculados a educação em decorrência da Emenda Constitucional nº 59, sejam destinados à assistência financeira aos Entes da Federação que mais dificuldades enfrentam no cumprimento da desafiadora agenda da educação básica.

Brasília, 16 de novembro de 2009.

James Giacomoni
Consultor